

ANEXOS INTEGRANTES À LEI Nº 11.732, DE 14 DE MARÇO DE 1995

ANEXO Nº 2

OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA
TABELA DE VALORES DE CONVERSÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC - EM M²
(APLICÁVEL A LOTES COM MAIS DE 1.000M²)

SUBPERÍMETRO	ZONAS DE USO	EQUIVALÊNCIA DE 1 CEPAC EM M² DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO COMPUTÁVEL			EQUIVALÊNCIA DE 1 CEPAC EM M² DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO COMPUTÁVEL PARA OCUPAÇÃO NO TÉRREO (ACIMA DE 50% ATÉ 70%)	EQUIVALÊNCIA DE 1 CEPAC EM M² DE ÁREA DE TERRENO REFERENTE A MUDANÇA DE USO (COM OU SEM OUTORGA DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO)		
		COMERCIAL/SERVIÇOS	R2.02	R3.01		COMERCIAL/SERVIÇOS	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	
						CORREDOR 2.8 CRI.1	R.02	R 3.01
						4,00	4,50	5,00
1. PINHEIROS	2.2	4,00	4,50	5,00	2,5	-	-	-
2. ITAIM	2.2	1,50	1,80	2,20	1,00	-	-	-
3. V. OLÍMPIA	FRENTE J. KUBITSCHKE	2,00	-	3,00	1,3	2,00	-	3,00
4. V. FUNCHAL	2.2/2.3	4,00	5,00	6,00	2,5	-	-	-
	2.4	4,00	5,00	6,00	-	-	-	-
5. UBERABA	2.2	-	4,00	6,00	-	-	-	-

EXEMPLOS USO:

A) OUTORGA ONEROSA DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO DE 1.500M² DE ÁREA COMPUTÁVEL (PARA USO COMERCIAL/SERVIÇOS NO SUBPERÍMETRO ITAIM)

$$\frac{1.500}{1.500} = 1.000 \text{ CEPACs}$$

$$1 \text{ CEPAC} = 1,5$$

B) OUTORGA ONEROSA PARA POSSIBILITAR A MUDANÇA DE USO, PARA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, EM TERRENO DE 1.200M², COM AUMENTO DO POTENCIAL CONSTRUTIVO DE MAIS 2.400M² NA VILA OLÍMPIA.

$$\frac{1.200}{6,00} = 200 \text{ CEPACs}$$

- MUDANÇA USO

$$\frac{2.400}{6,00} = 400 \text{ CEPACs}$$

- AUMENTO POTENCIAL

$$\text{TOTAL} = 600 \text{ CEPACs}$$

RESERVAÇÕES:

- A EQUIVALÊNCIA DE 1 CEPAC VARIA EM M² DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO COMPUTÁVEL ENTRE 1 A 6 M²